



PROJETO DE LEI PL./0085.0/2013



Institui o Dia Estadual dos Profissionais e Voluntários das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apaes, Associações de Pais e Amigos do Autista – Amas, Associação de Pais e Amigos dos Surdos – Apas e das demais instituições especializadas no atendimento à pessoa com deficiência, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de outubro, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual dos Profissionais e Voluntários das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apaes, Associações de Pais e Amigos do Autista – Amas, Associação dos Pais e Amigos dos Surdos – Apas e das demais instituições especializadas no atendimento à pessoa com deficiência, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de outubro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A data comemorativa prevista no *caput* passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º São objetivos do Dia Estadual dos Profissionais e Voluntários das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apaes, Associações de Pais e Amigos do Autista – Amas, Associação de Pais e Amigos dos Surdos – Apas e das demais instituições especializadas no atendimento à pessoa com deficiência:

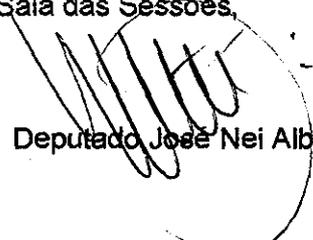
I – reconhecer o permanente e abnegado esforço dos profissionais e voluntários das Associações de atendimento às pessoas com deficiência;

II – estimular a população em geral para a conscientização em torno da importância de prestar serviços voluntários nas Associações de atendimento às pessoas com deficiência.

III – promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família da pessoa com deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

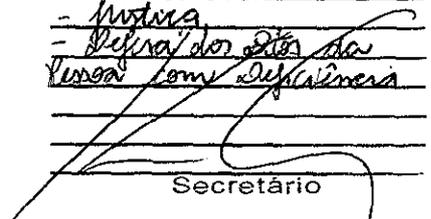
Sala das Sessões,


Deputado José Nei Alberton Ascari

Lido no Expediente
25ª Sessão de 09/04/13

As Comissões de:

- Justiça
- Defesa dos Direitos da
Pessoa com Deficiência


Secretário



JUSTIFICATIVA



O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Estadual dos Profissionais e Voluntários das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apaes, Associações de Pais e Amigos do Autista – Amas, Associação de Pais e Amigos dos Surdos – Apas e das demais instituições especializadas no atendimento à pessoa com deficiência, a ser comemorado, anualmente, **no dia 15 de outubro**.

O voluntariado é, antes de tudo, uma afirmação da cidadania. Todo aquele que presta um serviço espontâneo a sua comunidade merece o nosso reconhecimento.

No caso destas Associações, evidenciam-se ainda mais a nobreza e o heroísmo dessas pessoas que com altruísmo e desvelo apóiam as pessoas acometidas por todo tipo de deficiência. Inúmeros voluntários catarinenses dedicam-se com abnegação, em diferentes e convergentes áreas de atuação, tais como: atividades manuais, trabalhando com carinho em todos os eventos promovidos pelas entidades ou ação junto à comunidade, para angariar doações e promover eventos, garantindo condições financeiras para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelas entidades.

Destacamos também aqueles voluntários que atuam profissionalmente dentro das instituições, doando o seu trabalho para que esta atinja seus objetivos pedagógicos e de atendimento gratuito nas diversas áreas.

Estas Associações oferecem maior qualidade de vida, mais oportunidades e podem ajudar ainda mais o público atendido, porque conta com o apoio destas pessoas tão importantes, **os voluntários!**

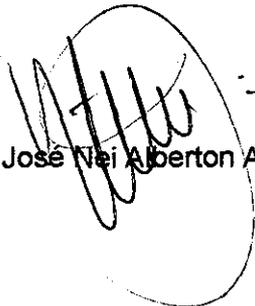
A data escolhida justifica-se por ser a data da promulgação da Lei nº 14.876, de 15 de outubro de 2009¹, que institui o Fundo Social destinado a financiar programas de apoio à inclusão social na forma do art. 204 da Constituição Federal.

¹Lei n. 14.876 de 15 de Outubro de 2009. Disponível em:
http://www.pge.sc.gov.br/index.php?option=com_wrapper&Itemid=163. Último acesso em: 22/02/2013.



A aplicação da Lei nº 14.876/2009, popularmente conhecida nas APAE's do Estado como Lei "Júlio Garcia", contribuiu significativamente para a manutenção e desenvolvimento das ações desenvolvidas pelos Apaeanos no nosso Estado.

Desta forma, no ensejo de enaltecer a figura do voluntário, que dedica seu tempo e intelecto para auxiliar o próximo, sem pensar em remuneração ou retorno financeiro do trabalho prestado, conto com os meus nobres Pares a fim de aprovar o presente Projeto de Lei.


Deputado José Nei Alberton Ascari

